

no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado

nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira/Categoria	Data do Despacho
Andreia Filipa Martins Rato Guilherme . . . . .	Técnico Superior/Técnico Superior . . . . .	10 de março de 2016.

11 de março de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209431627

### Despacho (extrato) n.º 4005/2016

#### Assunção de encargos plurianuais

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:

1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes da execução do Contrato n.º 13/2016/IST, a partir desta data, pelo montante máximo de € 42.838,34, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2016 — € 14.279,45 a que acresce o IVA.  
Ano de 2017 — € 14.279,45 a que acresce o IVA.  
Ano de 2018 — € 14.279,45 a que acresce o IVA

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3 — Os encargos emergentes dos referidos contratos são suportados por receitas próprias e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário do Instituto Superior Técnico, inscritas e a inscrever no seu orçamento.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de março de 2016. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Armando Manuel Lime de Oliveira*.

209432997

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 3753/2016

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral do Trabalhador em Funções Públicas e por despacho datado de 29 de fevereiro de 2016 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador José António Barreto Pereira, o qual foi concluído com sucesso, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei supra referida, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17 valores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de março de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209430493

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

#### Edital n.º 260/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, delego no Professor Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier, Presidente do Conselho Científico da Nova Medical School/Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade, a competência para presidir aos júris das provas de doutoramento, com possibilidade de subdelegação, ratificando-se os atos anteriormente praticados.

11 de março de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209431068

### Regulamento n.º 289/2016

Nos termos do Regulamento n.º 215/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2008, foi aprovado o “Regulamento para atribuição do título de Doutoramento Europeu” da Universidade Nova de Lisboa.

Por deliberação de 18 de fevereiro de 2016, o Colégio de Diretores desta Universidade aprovou a supressão do n.º 2 do artigo 3.º do referido Regulamento.

Assim, seguidamente republica-se, com a referida alteração, o Regulamento para atribuição do título de Doutoramento Europeu da UNL:

Republicação do Regulamento n.º 215/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2008

Por deliberação da secção permanente do senado da Universidade Nova de Lisboa, em reunião de 27 de março de 2008, foi aprovado o seguinte regulamento para a atribuição do título de Doutoramento Europeu:

O Decreto-Lei n.º 74/2006, no desenvolvimento dos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto (Lei de Bases do Sistema Educativo), aprova o quadro jurídico da atribuição dos graus académicos a conferir pelas Instituições de ensino superior.

Os graus académicos conferidos, no âmbito do ensino superior universitário, são o de Licenciado, de Mestre e de Doutor.

A Universidade Nova de Lisboa, à semelhança de outras universidades europeias, pode atribuir o título de Doutoramento Europeu, aprovado pela EUA (*European University Association*), a requerimento dos interessados, nos termos e condições constantes do seguinte regulamento:

### Regulamento para atribuição do título de Doutoramento Europeu

#### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se a requerimento dos interessados, desde que tenham estado inscritos como alunos de doutoramento na UNL, tenham cumprido todos os requisitos decorrentes da legislação em vigor, demais normas regulamentares e reúnam as condições a que se refere o artigo terceiro.

#### Artigo 2.º

#### Título de Doutoramento Europeu

O título de Doutoramento Europeu não configura nenhum grau académico. Constitui, tão-somente, um título associado ao grau de Doutor conferido por universidades europeias.

#### Artigo 3.º

#### Condições de atribuição

1 — A atribuição do título de Doutoramento Europeu pressupõe, além dos requisitos enumerados no artigo 1.º, o preenchimento das seguintes condições cumulativas:

*a*) A realização de um período de estudos ou de investigação numa universidade de outro país europeu, no âmbito da preparação de tese, com a duração mínima de um trimestre;

*b*) A exigência de dois pareceres favoráveis à aceitação da tese de doutoramento, emitido por professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, além daquele onde a tese vai ser defendida;

*c*) A inclusão, no júri de doutoramento, de um membro oriundo de uma instituição de ensino superior de um outro país europeu diferente daquele onde a tese vai ser defendida;

*d*) Uma parte da defesa da tese de doutoramento deverá ser feita numa língua oficial da comunidade diferente da do país onde a tese vai ser defendida.

2 — Os pareceres referidos na alínea *b*) do n.º 1 farão parte integrante da ata da 1.ª reunião do júri de doutoramento, a qual deverá igualmente explicitar a língua oficial da comunidade em que será defendida uma parte da defesa da tese.

#### Artigo 4.º

##### Instrução do processo

1 — O requerimento, com vista ao título de Doutoramento Europeu, deverá ser dirigido ao Reitor da Universidade Nova de Lisboa, após a aprovação nas provas de doutoramento, instruído, para além dos elementos a que se refere o artigo 17.º do Regulamento de Doutoramentos desta Universidade (Regulamento n.º 265/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2007), com o certificado comprovativo da realização de um período de estudos ou de investigação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º

2 — Deverá, ainda, ser acompanhado das atas da 1.ª reunião do júri, dos pareceres referidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior, bem como a menção da língua em que foi defendida uma parte da defesa da tese.

3 — O requerente será notificado da decisão reitoral. Caso seja favorável, será emitida uma certidão comprovativa do título de «Doutoramento Europeu».

#### Artigo 5.º

##### Menção do título na carta doutoral

No caso de decisão reitoral favorável, será incluída a menção do título de «Doutoramento Europeu» na carta doutoral.

11 de março de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209432826

## Faculdade de Ciências Médicas

### Despacho n.º 4006/2016

Por meu despacho de 25 de fevereiro de 2016 e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, foi autorizada a designação, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 4.º grau (Coordenadora) da Secção de Graduação, da Divisão Académica, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, da Licenciada Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues, Técnica Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, com efeitos a 1 de março de 2016.

### Nota Curricular

#### Dados Pessoais:

Nome: Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues  
Data de nascimento: 23 de janeiro de 1970

#### Habilitações Académicas e Formação Complementar mais relevante:

Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (2013);

Curso “FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública” — Instituto Nacional de Administração (2008);

Licenciatura em Segurança Social (ramo público) — Instituto Superior Politécnico Internacional (2000).

#### Experiência Profissional:

Técnica Superior — Coordenadora da Secção de Graduação da Divisão Académica da NMS| Faculdade de Ciências Médicas, desde 2012 até ao presente momento; responsável pela organização e coordenação da atividade da Secção, preenchimento do inquérito RAIDES e assessora do processo de autoavaliação do Mestrado Integrado em Medicina; membro de júris de recrutamento e seleção de pessoal administrativo e técnico superior, membro de comissões eleitorais para eleição da Assembleia de Representantes da NMS| Faculdade de Ciências Médicas.

Técnica Superior — Coordenadora da Divisão Académica da NMS| Faculdade de Ciências Médicas, desde 2005 a 2012; responsável pela organização e coordenação da atividade da Secção, preenchimento do inquérito RAIDES; membro de júris de recrutamento e seleção de pessoal administrativo e técnico superior, membro de comissões eleitorais para eleição da Assembleia de Representantes da NMS| Faculdade de Ciências Médicas e Senado da Universidade Nova de Lisboa, representante dos trabalhadores da NMS| Faculdade de Ciências Médicas na Comissão Paritária (no âmbito da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro e posteriores alterações).

Técnica Superior — Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, desde 2004 a 2005; organização de eventos protocolares e reuniões de trabalho; organização do Anuário do Ministério das Finanças e do Roteiro da Administração Pública; análise do Relatório de Atividades de 2004 da Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças; Plano de Atividades de 2005.

Apoio técnico e secretariado — Conselho de Administração do Hospital de D. Estefânia, desde 1999 a 2004; apoio técnico à Task Force para o ano 2000; elaboração de Planos de Contingência; apoio técnico ao Conselho de Gestão Estratégica dos Hospitais Cívicos de Lisboa.

11 de março de 2016. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

209433709

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Declaração de retificação n.º 309/2016

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2016, do Edital n.º 197/2016, relativo ao concurso para recrutamento de um Professor Associado para a área disciplinar de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, saiu com inexactidão no que respeita ao ponto «6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos», concretamente no ponto «6.1 — Aprovação em mérito absoluto», «alínea *e*)», se procede à respetiva retificação nos termos a seguir indicados. Assim, onde se lê:

«6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

[...]

6.1 — Aprovação em mérito absoluto:

[...]

*e*) De o candidato não possuir no mínimo cinco anos de experiência de ensino universitário, compatível com a categoria para que é aberto o concurso, em unidades curriculares no domínio da Engenharia e Gestão Industrial.»

deve ler-se:

«6 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

[...]

6.1 — Aprovação em mérito absoluto:

[...]

*e*) De o candidato não possuir no mínimo dez anos de experiência de ensino universitário, compatível com a categoria para que é aberto o concurso, no domínio da Engenharia e Gestão Industrial.»

7 de março de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

209426824

## Faculdade de Letras

### Despacho n.º 4007/2016

Por despacho de oito de março de dois mil e dezasseis da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Professora Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral, publicado no *Diário da República* segunda série, número duzentos e dez de trinta de outubro de dois mil e catorze, foi constituído, nos termos do artigo nono do decreto -lei número duzentos e oitenta e três de vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e três, pela forma seguinte, o júri de Equivalência ao grau de mestre em Linguística, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Manuela Martínez Barreiro:

Professor Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, Professor Associado do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Lusófonos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Professora Doutora Maria de Fátima Favarrica Pimenta de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;